

Of. n.º 28/78



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 14/03/78.

INDICAÇÃO

n.º 29/78

PRÉSIDENTE

Pirassununga está fazendo por merecer um Plano Diretor. É que nossa cidade conta com potencialidades desenvolvimento, não só devido à sua posição geográfica, que é privilegiada, mas também pelo fato de se encontrar, no âmbito da mentalidade mesclada que é uma característica do município, inclinação para se aceitar, facilmente, projetos até arrojados.

Todos sabemos que o conceito de urbanismo evoluiu de simples meio de embelezar a cidade ao de conjunto de recursos técnicos destinados a proporcionar as melhores condições de vida urbana.

Segundo HELY LOPES MEIRELES, "Plano Diretor deve ser entendido como o programa integral e perene de desenvolvimento do Município, no que concerne com o crescimento da cidade e melhoramento de suas condições de vida, visando a conduzir a cidade e o campo aos índices racionais de progresso que seus habitantes almejam". Os objetivos do Plano Diretor devem atender sempre a realização disciplinada e equilibrada das quatro funções primordiais que o homem desempenha no convívio social: habitação, trabalho, recreação e circulação.

Se não partimos já para esses objetivos, poderemos, amanhã, enfrentar uma situação caótica e de difícil solução.

Nessas condições, indico ao Sr. Prefeito, pela Mesa, que estude a possibilidade da elaboração de um Plano Diretor, a fim de que possa o município, com esse instrumento, disciplinar o seu desenvolvimento, propiciando a humanização da cidade e do campo, capacitando-os ao desejado desenvolvimento da vida humana no que ela exige de conforto material e espiritual como "fatores de felicidade pessoal e bem-estar coletivo".

Sala das sessões, 14 de março de 1978

Orlando Alves Ferraz